

Decreto Nº 1610 DE 14/05/2018

Governo de Santa Catarina

Em complemento ao nosso informativo "060/18 – Governo de SC assina decreto para reduzir 12% ICMS setor atacadista", informamos que o decreto Nº 1610/18 ([acesse aqui](#)) assinado pelo Governador de Santa Catarina, não abrange todos os segmentos.

A Seção XV do Anexo 2, trata das operações promovidas por atacadistas e Distribuidores, e o Artigo 90, da previsão de redução na base de cálculo do ICMS.

Porém, **para o segmento de autopeças**, que ainda está sujeito ao regime da ST, **não cabe a referida redução na base de cálculo**, conforme determina o Parágrafo 1.º, inciso II, do referido Artigo.

Fonte : Corrêa & Leite Consultoria